PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 428, DE 14 DE JULHO DE 2022.

(Prorrogada pelas Portarias Presidenciais CAU/SP n.º 433/2022, n.º 440/2022, n.º 453/2022 e n.º 459/2022)

Institui Comissão de Sindicância Investigativa para apuração de fatos e eventuais responsabilidades no Processo Administrativo de Sindicância Investigativa n.º 001/2022 e nomeia seus membros.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo-CAU/SP, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III, da Lei nº 12.378/2010, e ainda com fundamento nas disposições contidas no artigo 155, inciso XLV, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda

Considerando a Portaria CAU/SP nº 109, de 25 de outubro de 2016, que aprova o Manual Prático de Processo de Sindicância Investigativa que regulamenta os procedimentos para instauração e apuração de fatos e possíveis responsabilidades, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, e dá outras providências;

Considerando a decisão da Sra. Presidente em exercício do CAU/SP, que determinou a instauração de sindicância, a qual deu origem ao Processo Administrativo de Sindicância Investigativa n.º 001/2022;

Considerando o Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 031/2022, que trata da designação de membros para instauração de Comissão de Sindicância Investigativa;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância Investigativa para apuração dos fatos e eventuais responsabilidades relacionados à conduta de empregado(s) deste Conselho Profissional, conforme noticiado pela Gerência Financeira e Administrativa, por meio do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa n.º 001/2022, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis mediante justificativa. *(Prorrogada pelas Portarias Presidenciais CAU/SP n.º 433/2022, n.º 440/2022, n.º 453/2022 e n.º 459/2022)*

Art. 2º Nomear, para composição da Comissão de Sindicância Investigativa instituída por esta Portaria, os seguintes empregados: **Eduardo Gois Santos** – Matrícula 255 – Assistente – Secretaria Geral dos Órgãos Colegiados; **Jorge Salomão Siufi Bittar** – Matrícula 214 – Assistente – Assessoria de Projetos Especiais; e **Mariana Fialho Nascimento** – Matrícula 310 – Assistente – Coordenação Técnica de Ensino e Formação.

Parágrafo único. Para as funções de Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa fica designado o empregado Jorge Salomão Siufi Bittar.

Art. 3º As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento ao Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 001/2022, perdendo efeito após o encerramento de referido processo, momento no qual a presente Portaria fica automaticamente revogada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 14 de julho de 2022.

Poliana Silva Risso Ueda
Presidente do CAU/SP em exercício